



COMUNICADO Nº 05 – 01.03.2019

TARIFAÇÃO DE CARGAS EM TRÂNSITO ADUANEIRO

O GRU Airport Cargo informa que, em razão das regras que prezam pela transparência e segurança nas operações, a partir de 30/03/2019, todas as modalidades de documentos de arrecadação de Trânsito Aduaneiro serão tarifados **em nome do próprio beneficiário do trânsito**. Desta forma, não será permitido efetuar a transferência de valores para terceiros.

Em caso de dúvidas, por favor contate-nos através do e-mail: gruairport-cargas-cac@gru.com.br .